



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

RESOLUÇÃO Nº 082/2009.



**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

Art. 1º- Fica concedido abono para os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada Servidor.

Art. 2º- Fica concedido abono para os Estagiários e para a Servidora contratada do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada.

Art. 3º- O pagamento do abono de que trata os artigos anteriores, será feito junto ao pagamento do mês de dezembro do corrente ano, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 4º- O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

Art. 5º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2009, rubrica 3.1.9.0.11.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES, em 18 de dezembro de 2009.

DOMINGOS LUCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

DALTON HENRIQUE PINÃO

Primeiro Secretario

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN

Segundo Secretario